



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES Nº 009/2010

A Senhora **Secretária Municipal de Saúde de Barra do Bugres - MT, Luciana Lopes Castanha Souto**, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado à Contratação de Profissionais para Secretaria Municipal de Saúde.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O Processo Seletivo destina-se à contratação de Profissionais, conforme a Lei Municipal nº 1.866/2009, Lei Complementar 001/2005 e Decreto Municipal nº. 063/2009.

1.3 O Processo Seletivo compreenderá prova objetiva de caráter somatório; contagem de tempo de serviço e títulos e prova prática eliminatória.

2 DAS VAGAS, FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO:

Vagas	Cargo	Especialidade	Formação	Carga Horária	Vencimento	Lotação
04	Assistente da Saúde	Maqueiro	Ensino Fundamental	40 h/sem	R\$ 681,16	Hospital
05	Auxiliar de Manutenção e Conservação	Cozinheiro	Ensino Fundamental	40 h/sem	R\$ 525,27	Hospital
01	Agente Técnico da Saúde	Técnico em gesso	Curso técnico em gesso	40 h/sem	R\$ 945,00	Hospital

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições realizar-se-ão: 17 de Fevereiro das 13:00 às 17:00 h, 18 e 19 de Fevereiro no horário das 07:30 às 10:30h e das 13:30 às 17:00h, na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres localizada na Av. Voluntários da Pátria nº. 355, Maracanã, pelo próprio candidato ou seu representante legal formalmente constituído, mediante procuração.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.3 Será permitido ao candidato realizar inscrição apenas para 01 (um) cargo.

3.4 Antes de realizar a inscrição o interessado deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

3.4.1 - Ser brasileiro nato e se estrangeiro atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal de 1988;

3.4.2 - Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

3.4.3 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

3.4.4 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções pertinentes ao cargo a que concorre;

3.4.5 - Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

3.4.6 - Não ter antecedentes criminais, que impeçam a contratação;

3.4.7 - Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 65 anos.

3.4.8 - Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa havendo sido demitido a bem do serviço público.

3.4.9 - Não registrar crime contra a Administração Pública.

3.5 - O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador no requerimento de inscrição realizada.

3.6 - Para inscrever-se no Processo Seletivo o candidato deverá:

3.6.1- Comparecer pessoalmente ou através de procurador no local indicado para as inscrições, munido de cópias e originais para conferência dos seguintes documentos: RG - Cédula de Identidade ou Carteira Profissional e CPF - Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Escolaridade para o cargo pretendido conforme item 2 deste edital, comprovante de residência e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados.

3.6.2 O candidato que tiver comprovação de cursos igual ou superior a 8 h na área pretendida nos últimos 2 anos, e/ou comprovante de experiência profissional expedida pela empresa ou instituição que tenha trabalhado, deverá trazê-los no ato da inscrição para análise da comissão organizadora.

3.7 - A relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão do Processo Seletivo.

3.8 - A relação completa de candidatos inscritos será divulgada, através de afixação no mural da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, localizada a Praça Ângelo Masson, 1000 centro e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Voluntários da Pátria n°. 355, Maracanã e também no site www.barradobugres.mt.gov.br

3.9 - A Comissão do Processo Seletivo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação das inscrições do candidato, desde que verificada falsidade na documentação apresentada pelo candidato.

3.10 - Quaisquer condições especiais para participação no processo seletivo deverão ser requeridas dentro do prazo estabelecido no item 3.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão do Processo Seletivo, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.11 Contagem de títulos e experiência profissional

3.11.1 Será realizada a análise dos currículos com experiência comprovada para o cargo pleiteado, observando a tabela de pontuação abaixo:

Grau de Instrução	Pontos
Cursos específicos para a área pretendida com carga horária igual ou superior a 8 horas realizado nos últimos 2 anos.	1,0 por certificado. Máximo de 04 pontos.
Experiência na área pretendida na rede municipal (para cada ano trabalhado).	1,0 por ano trabalhado. Máximo de 06 pontos.

4. DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4.1 Prova Objetiva Classificatória

4.1.1 A Prova será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2010, com início às 08:00 h (oito horas) e término às 11:00 h (onze horas), em local a ser divulgado através de edital complementar.

4.1.2 Pontuação – A Prova para maqueiro e cozinheiro contará com 20 (vinte) questões, sendo: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos na área para o cargo pretendido. Cada questão corresponderá a 4,5 (quatro pontos e meio) pontos, resultando num total de 90 (noventa) pontos. O Conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste edital.

4.1.3 A prova objetiva visa aferir noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.

4.1.4 A Prova será de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, contendo uma resposta correta em cada questão.

4.1.5 Caso haja questão anulada, será concedida a pontuação da referida questão a todos os candidatos.

4.1.6 O Candidato deverá comparecer no local da prova com no mínimo 01(uma) hora de antecedência do início da prova.

4.1.7 Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local até que o último candidato conclua a prova.

4.1.8 Não será permitido no local da prova que o candidato utilize boné, chapéu, óculos escuros ou qualquer outro adereço. Também não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico tais como: walkman, MP3 ao MP7, iPod, agenda eletrônica, relógios digitais, etc.

4.1.9 A prova terá duração de três horas, o candidato poderá sair da sala com o caderno de prova a partir de 01 (uma) hora do início. Não será permitido ao candidato que circule pelas dependências do local, durante realização da prova.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.10 O candidato deverá portar apenas: documento pessoal com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

4.2 Desempate da prova objetiva

4.2.1 Em caso de empate na prova objetiva, utilizar-se-á como critério de desempate os seguintes critérios:

- 1º Pontuação no item de conhecimentos específicos;
- 2º Tempo de serviço;
- 3º Idade maior.

4.2 Prova Prática Eliminatória

4.2.1 A prova prática eliminatória será somente para os cargos de Maqueiro e Cozinheiro.

4.2.2 A prova prática para Maqueiro será realizada com os 12 (doze) primeiros classificados da prova objetiva mais pontuação de contagem de títulos e experiência profissional.

4.2.3 A prova prática para Cozinheiro será realizada com os 15 (quinze) primeiros classificados da prova objetiva mais pontuação de contagem de títulos e experiência profissional.

4.2.4 O conteúdo da prova prática para Maqueiro será a simulação de atividade de rotina de maqueiro dentro do hospital municipal.

4.2.5 O conteúdo da prova prática para Cozinheiro será a atividade de rotina em cozinha industrial do Hospital Municipal, enfocando avaliação de higiene pessoal, uso de EPI, preparação de acompanhamentos e prato protéico.

4.2.6 A data e horário da prova prática serão divulgados em edital complementar.

Parágrafo Único: Será desclassificado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

5 DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

5.1 O gabarito da prova será divulgado no dia 01 (um) de Março de 2010, às 08:00h (oito horas) no mural da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde e no site www.barradobugres.mt.gov.br.

5.2 Será assegurado ao candidato o direito de recurso quanto às questões, após a divulgação do gabarito até o dia 02 (dois) de Março às 11:00 h (onze horas). O recurso deverá ser fundamentado com referencial teórico e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres- MT.

5.3 O Resultado da prova objetiva do Processo Seletivo será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres- MT e no site www.barradobugres.mt.gov.br até o dia 08 (oito) de Março de 2010.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6 DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao candidato o direito ao recurso quanto à classificação geral da prova prática do Processo Seletivo Simplificado após a divulgação do resultado pelo período de 24 (vinte e quatro) horas. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres.

7 DO RESULTADO GERAL

7.1 O Resultado **FINAL** do Processo Seletivo será publicado em edital complementar após prova prática eliminatória, conforme o item 4.2.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados de acordo com sua classificação, através de Edital de Convocação, divulgado no mural da Secretaria Municipal de Saúde e mural da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e ainda pelo site www.barradobugres.mt.gov.br.

8.2 O candidato que não comparecer no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, será automaticamente desclassificado.

9 DA VALIDADE

9.1 Este Processo Seletivo terá validade de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado conforme o interesse da administração.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de novas vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quanto forem necessárias durante a validade do processo seletivo.

10.2 A documentação exigida para a contratação será divulgada em edital complementar.

11 VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

11.1 Fica vedada a contratação do candidato que:

11.2 Acumular cargos, emprego ou função pública.

11.3 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

11.4 Que tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido o Executivo Municipal em alguma função.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12 CASOS OMISSOS

12.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Jurídico e Comissão Nomeada pela Portaria nº 002/2010.

Barra do Bugres, 09 de Fevereiro de 2010.

LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO
Secretária Municipal de Saúde

VALQUÍRIA ZAMPERETTI PADÃO
Presidente da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 1

Conteúdo programático para os cargos de cozinheiro e maqueiro.

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Acentuação gráfica; uso e colocação de pronome; flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; ocorrência da crase; pontuação; confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; sinônimos, homônimos e antônimos; gênero, número e grau do substantivo e adjetivo.

Matemática

Números inteiros e racionais; leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); múltiplos e divisores de números naturais; problemas; sistemas de medidas; medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; números e grandezas proporcionais; divisão em partes proporcionais; porcentagem.

Conteúdo programático para Cozinheiro

Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos.
Conhecimentos sobre características e qualidade dos alimentos.
Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras.
Etapa da produção de refeições:
Recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição.
Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios.
Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios.
Higiene: dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos,
Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho
Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho;
Ética Profissional.

Conteúdo programático para Maqueiro

Normas de biossegurança;
Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho;
Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho;
Manuseio e conservação de equipamentos;
Cuidados no transporte do paciente hospitalizado;
Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem e primeiros socorros;
Ética Profissional.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conteúdo programático para Técnico em Gesso

Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia.

Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado.

Conhecimentos básicos do instrumental específico.

Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros.

Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico).

Normas de biossegurança.

Ética Profissional.